



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.192 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Reconhece como sendo de Utilidade Pública o Instituto Maria Luz”

Autor: Vereador Luis Claudio Marques Rocha - CLAUDINHO DA KOMBI

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública o Instituto Maria Luz, fundado em 08 de dezembro de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 48.847.361/0001-02, situada na Rua Divisão, nº 66, bairro Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º Reconhecida como sendo de Utilidade Pública, o Instituto Maria Luz passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03939/2024

DECRETO

DECRETO N.º 13.615 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SÍMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMAS	ASSISTENTE DE GABINETE	DAS IV	2673		3323	DAS III	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	SEMAS
					3324	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS IV	2726		3325	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03940/2024

DECRETO Nº 13.616 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros representantes do Conselho Tutelar para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, com mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: José Luiz da Silva Venâncio

Suplente: Bryan Dos Ramos Regis

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03941/2024